

# Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP:11.900-000 – Registro – SP  
Fone: (13) 6821-6277 – Fax: (13) 6821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

ciente  
C. S. O.  
11.03.03  
J.A.  
CARTA MUNICIPAL DE REGISTRO 11MABR03 1423 170

## DECRETO N° 486/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DOS LOTES 204 E 205 DA ANTIGA COLÔNIA DE REGISTRO, LOCALIZADOS NA RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT - BR-116, KM 449 + 300,00 METROS, MARGINAL NORTE, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE CONSTA PERTENCER A JOAQUIM ALVES ESTEVEZ, ESPÓLIO DE MANUEL JOSÉ MARTINS E YOZO JOSÉ YAGUIU, PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito

Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas no inciso IV, artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Registro, combinada com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação por via amigável ou judicial, parte dos Ictes 204 e 205 da antiga colônia de registro, localizados na Rodovia Régis Bittencourt - BR-116, km 449 + 300,00 metros, marginal norte, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, que consta pertencer a Joaquim Alves Estevez, espólio de Manuel José Martins e Yozo José Yaguiu, para implantação do Campus Universitário da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com uma área de 165.757,09 metros quadrados, descrita conforme segue:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA:** A referida área tem seu inicio no ponto 0, cravado na divisa da área ocupada pela Prefeitura Municipal de Registro (Recinto Permanente de Exposições do Vale do Ribeira) com a Marginal Norte da Rodovia Régis Bittencourt- BR-116, a 146,36 metros do ponto de interseção dos alinhamentos internos da Rua Sizenando de Carvalho e da Marginal Norte da Rodovia Régis Bittencourt- BR-116, de onde segue com AZ 84º37' e uma distância de 338,48 metros até o ponto 1, confrontando com as terras de Joaquim Alves Estevez, atualmente ocupada pela Prefeitura Municipal de Registro com o Recinto Permanente de Exposições do Vale

Rubricas:

1-

2-

3-

4-

do Ribeira; Do ponto 1 o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 180°03' e uma distância de 442,73 metros até o ponto 2, confrontando com o remanescente das propriedades dos Senhores Joaquim Alves Esteves e Yozo José Yaguiu; Do ponto 2 o perímetro deflete à direita e prossegue com uma distância de 434,68 metros até o ponto 3, confrontando com o ASN do Rio Bamburral; Do ponto 3 o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 03°51' e uma distância de 73,38 metros até o ponto 4, confrontando com a Marginal Norte da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116; Do ponto 4 o perímetro prossegue com AZ 17°23' e uma distância de 346,29 metros até o ponto 0, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a Marginal Norte da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116. O perímetro acima descrito encerra uma área total de 165.757,09 metros quadrados.

**Artigo 2º** - A área declarada de utilidade pública será destinada à implantação do Campus Universitário da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

**Artigo 3º** - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação de acordo, uma vez satisfeitos os requisitos.

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio e certidão negativa de quaisquer ônus que recaia sobre o imóvel expropriado.

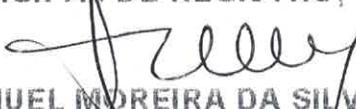
**Artigo 4º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de verba constante no orçamento vigente.

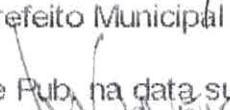
**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

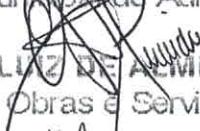
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de dezembro de 2002.-

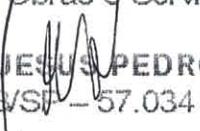
CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO 11/MBRS 1423 169

  
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

  
JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA  
Dir. do Deptº Municipal de Administração

  
EDISON LUIZ DE ALMEIDA  
Dir. do Deptº Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

  
NILSON JESUS PEDROSO  
OAE/SP - 57.034

  
Câmara Municipal de Registro  
ARQUIVE-SE  
11/13/03  
Presidente